



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017

(de 28 de novembro de 2017)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2017, que visa Aquisição de Nitrogênio Líquido, conforme discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob n° 044/2016, Pregão Presencial n° 022/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 1175, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF n° 031.353.049-14.

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 85.093.524/0001-27, situada na Avenida Senador Salgado Filho N° 3846, Bairro Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81570-001, neste ato, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Sandro Henrique Borella, inscrito no CPF sob o número 164.023.768-25.

CONSIDERANDO-SE que o valor contratual de R\$ 50.138,00 (cinquenta mil e cento e trinta e oito reais), fixado na Cláusula Segunda do Contrato n° 007/2017, mostra-se insuficiente para atender a superveniente e intensa procura por parte dos agricultores do Município, devido a grande demanda de botijões de sêmen que os referidos agricultores possuem, uma vez que o Município de Rio Fortuna, possui uma grande demanda agrícola.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CONSIDERANDO-SE que, de acordo com a Cláusula 18.12 do Edital de Pregão Presencial nº 022/2016, Processo de Licitação nº 044/2016, o Contrato nº 007/2017 tem suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 65, inciso II, § 1º, o qual prevê que os Contratos podem sofrer alteração de quantidades em 25% (vinte e cinco por cento), caso haja acordo entre as partes contratantes;

CONSIDERANDO-SE que é de comum acordo o acréscimo do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO-SE que há interesse público na realização deste aditamento;

RESOLVEM, as partes acima qualificadas, firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, consoante Cláusulas adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor do Contrato nº 007/2017 fica acrescido em R\$ 3.108,98 (três mil e cento e oito reais e noventa e oito centavos), passando de R\$ 50.138,00 (cinquenta mil e cento e trinta e oito reais), para R\$ 53.246,98 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), alterando-se, assim, a Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda do Contrato nº 007/2017, conforme segue:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de 10.046,60 Litros de Nitrogênio Líquido para Manutenção do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria de Agricultura do Município de Rio Fortuna, no valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global R\$ 53.246,98 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato nº 007/2017 do Município de Rio Fortuna permanecem inalteradas.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Fortuna/SC, 28 de novembro de 2017.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Sócio-Administrador do Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Rosana Roecker
CPF: 082.158.239-98

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95